

Lei n.º 11 de 20 de abril de 1948

Regula o restaurante de antigos proprietários da
Praça da Matriz.

A Câmara Municipal de Juazeiro do Norte,
decreta e em seu nome e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - O restaurante de pratos e entesanti-
gos pitorescos, aberto ao público no Parque Municipal, no
lado noroeste da Igreja, durante toda a dia de hoje, até às
9 horas.

Franquiza única - Essa determinação não se ex-
tende aos dias festivos de datas públicas, estaduais, municipais
e de festas religiosas, nos quais não se observará o horário
e local fixados.

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 3.º - Regram-se as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 20
de abril de 1948

a) Antonio Camargo Freitas - Prefeito Municipal
Expediente Américo de Miranda - Secretário.

Registrei hoje. Em 24 de abril de 1948

Antônio José Pereira